

Prefeitura Municipal de Santo Amaro

Decreto



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA**

DECRETO Nº 767, DE 17 DE MAIO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, gestão 2023-2025.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, e com base na Lei Municipal 1.205/96,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA - Gestão 2023-2025 de acordo com a Lei Municipal nº 1.205/1996, alterada pela Lei nº 1.828/2010.

I Representantes Governamentais:

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO

Titular: MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA

Suplente: CAROLINE CARVALHO AMARAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: GEANY SANTIAGO RIBEIRO

Suplente: FRANCISCO ELANO NERIS FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Titular: LEILA SANTOS DA SILVA

Suplente: CRISPINA DOS SANTOS

REPRESENTANTES DO GABINETE DA PREFEITA

Titular: YRIS MARIA SILVA DOS SANTOS

Suplente: MILENA JOANA DOS SANTOS FREITAS

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

APAE-ASSOCIAÇÃO DOS PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS

Titular: REGINALDO PEREIRA DOS SANTOS

Digitalizado com CamScanner

Prefeitura Municipal de Santo Amaro



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO
GABINETE DA PREFEITA

Suplente: ITANA REGINA PARANHOS MAGALHÃES

GUARDA MIRIM

Titular: LAÍS SANTOS COSTA

Suplente: AILTON JOSÉ PORTELA COSTA

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES UNIDOS DO BAIRRO DO SACRAMENTO-AMUBS

Titular: MIRACY FERNANDES CALMON RODRIGUES SANTOS

Suplente: REGINA LUCIA CALMON

CENTRO ESPÍRITA SEAREIROS DO BEM

Titular: EDILENE GLÓRIA DA SILVA

Suplente: MARIA LUCINEIDE BARBOSA

Art. 2º Conforme deliberação em Plenária do dia 10/05/2023 e Ata de nº 05/2023 do CMDCA, ficam nomeadas as Conselheiras Maria Aparecida Oliveira e Edilene Glória da Silva para Exercerem respectivamente, o Cargo de Presidente do CMDCA, e de Vice-Presidente do CMDCA.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AMARO, ESTADO DA BAHIA, em 17 de maio de 2023.

ALESSANDRA GOMES REIS E SILVA DO CARMO
Prefeita Municipal

ROBSON PEREIRA DOS SANTOS
Secretário da Fazenda

MIRIAM DO NASCIMENTO SILVA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

Digitalizado com CamScanner